



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 3056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Portaria Nº 011 De 01 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 012 De 01 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 013 De 01 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias.
- **Edital Nº 003/2021** - Tornar público o processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANDORINHA**  
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000  
CNPJ: 16.448.870/0001-68



### **PORTARIA Nº 011** **De 01 de Março de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao funcionário, **WELLINGTON ANTONIO DA SILVA GUIMARAES**, servidor públicomunicipal, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **01 de Março de 2021 a 29 de Maio de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Março de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 012**  
**De 01 de Março de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao funcionário, **JOSE BRUNES DE OLIVEIRA**, servidor públicomunicipal, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **03 de Março de 2021 a 31 de Maio de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Março de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 013**  
**De 01 de Março de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a funcionária, **CLAUDIA DE SOUZA DE MORAES**, servidora públicamunicipal, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **04 de Março de 2021 a 01 de Junho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Março de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Edital**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2021**

**A Prefeitura Municipal de Andorinha Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal, de acordo com as seguintes informações e condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção será regida por este Edital, planejado e executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Andorinha, Estado da Bahia.

1.2. O presente Edital destina-se a divulgação das vagas e critérios a serem aplicados no processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2018, que alterou a Lei Municipal nº 383/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Andorinha-BA.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail [semecandorinha@yahoo.com.br](mailto:semecandorinha@yahoo.com.br) e acontecerá no período de 11 à 12 de março de 2021, das 08 às 18 horas.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá escolher uma das vagas ofertadas no anexo II deste Edital e enviar para o e-mail indicado no item 2.1 fotocópias dos documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de Inscrição; (anexo I)
- b) Certificado de Conclusão para a área específica pleiteada;
- c) Documentos capazes de comprovar a residência há mais de um ano.

3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas;

3.3. Apenas serão aceitas as inscrições dos profissionais do magistério que possuam formação específica para vaga disponibilizada e pleiteada.

3.4. A divulgação das inscrições aceitas será feita até a data de 15 de março de 2021, através de publicação no portal da Prefeitura Municipal de Andorinha e afixação nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

E-mail: [pmandorinha@yahoo.com.br](mailto:pmandorinha@yahoo.com.br) / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada observando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 505/2018, adotando-se a seguinte escala de prioridade:

- I – Residir na localidade da vaga pleiteada há mais de 01 ano;
- II - Maior tempo de serviço no Município de Andorinha na área específica da vaga disponibilizada, observando a data do Termo de Posse para aqueles que ingressaram diretamente em concurso para área específica e o Certificado de Graduação para aqueles que avançaram na carreira;
- III - Maior tempo de serviço público no Magistério Municipal;
- IV - Maior tempo de serviço público prestado ao Município;
- V - Maior idade.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1. O resultado preliminar do processo de remoção será divulgado até 16 de março de 2021, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andorinha e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O candidato poderá interpor, somente uma vez, recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, de que trata o presente edital, até o dia 18 de março de 2021, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação;

5.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no anexo III;

5.4. A Secretaria Municipal de Educação emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo, este que também será divulgado mediante publicação no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andorinha e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de março de 2021.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Remoção é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andorinha-BA, em 10 de março de 2021.

**Lurdinéia Almeida Guimarães**  
Secretária Municipal de Educação

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.: (74) 3529-1060/1024/1231

ANDORINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000  
CNPJ: 16.448.870/0001-68



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição**

**Processo de Remoção a pedido para os Profissionais do Magistério**

**Público Municipal**

Ilma. Secretária Municipal de Andorinha-BA

\_\_\_\_\_(Nome Completo),  
\_\_\_\_\_(estado civil), nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_(UF), residente e domiciliado(a)  
\_\_\_\_\_(endereço completo), graduado em \_\_\_\_\_,  
pela Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, na data  
de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, professor efetivo do Município de Andorinha-BA, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
(data de posse), vem, pelo presente, apresentar a documentação necessária para  
inscrição no Processo de Remoção para a vaga de professor de  
\_\_\_\_\_(informar a disciplina), na Escola  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, segundo Edital  
nº 01/2021.

Declaro estar ciente dos procedimentos de seleção apresentados no Edital nº 001/2021,  
bem como na Lei Municipal nº 505/2018, conforme os documentos abaixo assinalados:

- ( ) Requerimento de Inscrição;(anexo I)  
( ) Comprovante de Residência.

**Nestes termos  
Pede Deferimento**

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANDORINHA**  
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000  
CNPJ: 16.448.870/0001-68



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DISCIPLINA/ SEGMENTO</b>	<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>ESCOLA/COLÉGIO</b>
01	Português/ Artes/Inglês	Letras	Escola Municipal Martiliano José Ferreira
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche de Vila Medrado

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Nome do Candidato:

Edital nº 01/2021 - Processo de Remoção a pedido para os profissionais do magistério público municipal:

Função:

CPF:

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail: [pmandorinha@yahoo.com.br](mailto:pmandorinha@yahoo.com.br) / Tel.: (74) 3529-1060/1024/1231